

Designação da obra	Forma de atribuição (procedimento)	Adjudicatário	Valor sem IVA (total em euros)
Projecto de reabilitação urbana do Miradouro da Praia da Rocha Construção, manutenção e reparação de vias urbanas — URBCOM — fase 3 Construção, manutenção e reparação de vias urbanas — execução de um passeio no Estrumal Construção, manutenção e reparação de vias não urbanas — CM 1360, Poço Seco, Alfarrobeiras. Beneficiação de um cruzamento na Pedra Mourinha, Portimão	Concurso público Concurso público Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso público Ajuste directo	CONSEDEP ..... Marcel — C. A. M. E., L. <sup>da</sup> ..... Marcel — C. A. M. E., L. <sup>da</sup> ..... ALGARESTRADAS, L. <sup>da</sup> ..... BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	1 020 029,54 422 851,40 48 584 1 69 992,90 15 259,15

6 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

**Aviso n.º 1294/2006 (2.ª série) — AP.** — Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, torna público que, em conformidade como disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal, em reunião efectuada no dia 3 de Abril de 2006, deliberou desencadear o processo de discussão pública para o Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, fixando o respectivo período em 22 dias úteis, com início 10 dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

A proposta do Plano de Pormenor poderá ser consultada todos os dias úteis entre as 9 e as 17 horas na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões e reclamações em carta devidamente identificada dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.

E para constar se publicam este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão local e num de expansão nacional, conforme dispõe o artigo 149.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.